

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Mirim/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação das executadas **WENCRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.002.622/0001-15; e **ANTONIO THAMER BUTROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.230.908-87; **bem como sua cônjuge, se casado for. O Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Mirim/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória Cível** ajuizada por **BANCO OMEGA S.A E OUTRA** em face de **WENCRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÔNIBUS LTDA E OUTRO - Processo nº 0007168-51.2011.8.26.0363 (363.01.2011.007168) – Controle nº 1278/2011**, expedida nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0113722-25.1994.8.26.0001**, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 14/11/2018 às 14:30h** e se encerrará **dia 23/11/2018 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/11/2018 às 14:31h** e se encerrará no **dia 14/12/2018 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até

24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Ausente opção do credor pela adjudicação (artigo 876, do Código de Processo Civil), participará em igualdade de condições com os licitantes, e, vencendo, ficará obrigado ao depósito do remanescente do crédito no mesmo prazo. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 8.521 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP - IMÓVEL:** Um terreno, situado neste município, na Rodovia Campinas – Aguas da Prata, medindo 93,00m do lado que confronta com a estrada asfaltada Mogi-Campinas; 193,50 metros do lado que confronta com Antonio Manara ou sucessores e 171,30 metros de outro lado onde confronta com a Rua B, do loteamento Jardim Bela Vista, encerrando a área de 12.059,42 metros quadrados, contendo um prédio próprio para indústria, o qual recebeu o nº 45, pela Rua “B”. **Consta na Av.08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula possui a área total de 11.728,00 metros quadrados e não 12.059,42 metros quadrados como constou. **Consta na Av.23 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula está localizado no imóvel com as denominações de “Bela Vista” e “Piteiras”. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 2.637/98, em trâmite na 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por ALCAN ALIMÍNIO DO BRASIL S/A contra ANTONIO THAMER BUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 685/94, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por BANCO OMEGA S/A contra ANTONIO THAMER BUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CLAUDIO PALHARI. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 290/2000-2, em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim/SP, requerida por LUIZ ROBERTO FONSECA RIBEIRO contra WENCRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÔNIBUS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ ROBERTO FONSECA RIBEIRO. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00189.2007.022.15.00.0, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Mirim/SP, requerida por ANTONIO HERNANDEZ GARCIA contra ANTONIO THAMER BUTROS E OUTRO, foi penhorado a parte ideal (15%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0635.1996.070, em trâmite na 70ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por ERSON PEREIRA CASTRO contra ANTONIO THAMER BUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1292834-4/2006, em trâmite na 2ª Vara Especializada Criminal de Salvador/BA, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO THAMER BUTROS. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 569.516/97, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Capital/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos, atuais e futuros de ANTONIO THAMER BUTROS. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000645.63.2013.5.15.0022, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Mirim/SP, requerida por NATALINO TARCISIO MACHADO SILVA contra ANTONIO THAMER BUTROS E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000439.83.2012.5.15.0022, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Mirim/SP, requerida por NATANAEL DO NASCIMENTO GOMES contra ANTONIO THAMER BUTROS E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 2349/1997, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por EVARISTO GOMES DOS SANTOS contra ANTONIO THAMER BUTROS E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO THAMER BUTROS. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 167/1997, em trâmite na 64ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (2º Região), requerida por DAMIÃO ANTONIO BATISTA contra ANTONIO THAMER BUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo

nomeado depositário o executado. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1837/1996, em trâmite na 16ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (2º Região), requerida por MAURO RODRIGUES contra ANTONIO THAMER BUTROS E OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO THAMER BUTROS. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0177100-68.1999.5.15.0022, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Mirim/SP, requerida por OSMAR XAVIER DE CAMPOS FILHO E OUTROS contra ANTONIO THAMER BUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0001788-24.2012.5.15.0022, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Mirim/SP, requerida por MAURO RODRIGUES contra ANTONIO THAMER BUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000155-41.2013.5.15.0022, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Mirim/SP, requerida por EVARISTO GOMES DOS SANTOS contra ANTONIO THAMER BUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010758-53.2015.5.15.0022, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Mirim/SP, requerida por RONE DA SILVA contra ANTONIO THAMER BUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00857000320055050034, em trâmite na Central de Execução e Expropriação de Salvador/BA, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO THAMER BUTROS. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00739009620055050027, em trâmite na 27ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO THAMER BUTROS. **Consta na Av.48 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02402005919955150079, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Araraquara/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO THAMER BUTROS. **Consta na Av.49 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0200933000001189, em trâmite na 24ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO THAMER BUTROS. **Consta na Av.50 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01199006519965150004, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO THAMER BUTROS. **Consta na Av.51 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00275006320065050035, em trâmite na 35ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO THAMER BUTROS. **Consta na Av.52 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00857000320055050034, em trâmite na 34ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO THAMER BUTROS. **Consta na Av.53 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01243007120065050030, em trâmite na Central de Execução e Expropriação de Salvador/BA, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO THAMER BUTROS. **Contribuinte nº 5.3.03.07.0324.** Consta as fls. 390/391 dos autos que sobre o terreno existe um galpão industrial com área estimada de 3.703,86m<sup>2</sup> e outro galpão industrial com área estimada de 3.148,17 metros quadrados, que conta com 3 diferentes níveis piso com rampas de acesso interligando estes, conta com instalação de armazenamento de líquido com seis silos de alumínio, amplo estacionamento cercado com alambrado e acesso independente da área de carregamento pela lateral do imóvel. O galpão conta ainda com uma pequena área administrativa que possui 2 salas e banheiros. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 6.600.857,41 (seis milhões, seiscentos mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 9.139.597,60 (setembro/2017).

Mogi Mirim, 28 de setembro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho**  
**Juiz de Direito**